

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2009 (Do Sr. Raul Jungmann)

Requer seja convidado o Ministro das Relações Exteriores para debater, em audiência pública nesta Comissão, sobre as recentes negociações para alteração do marco regulatório da hidrelétrica de Itaipu, entre o Brasil e o Paraguai, assim como a situação dos imigrantes brasileiros naquele país vizinho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida esta Comissão, seja convidado o Ministro das Relações Exteriores, Sr. CELSO AMORIM, para debater, em audiência pública nesta Comissão, sobre as recentes negociações para alteração do marco regulatório da hidrelétrica de Itaipu, entre o Brasil e o Paraguai, assim como a situação dos imigrantes brasileiros naquele país vizinho.

JUSTIFICATIVA

Nos dias 24 e 25 de julho de 2009, os Presidentes do Brasil e do Paraguai, Luiz Inácio Lula da Silva e Fernando Armindo Lugo Méndez, reunidos em Assunção, decidiram criar um “pacote de bondades” de nosso país para o Paraguai.

Com o intuito declarado de redefinir as relações bilaterais Brasil-Paraguai no sentido de permitir superar gradualmente as assimetrias entre ambos os países, ficou acordado, entre outros pontos, triplicar o preço pago pelo Brasil pela cessão de energia. Com isso, o Brasil passará a pagar ao Paraguai, por ano, 360 milhões de dólares, contra os atuais 120 milhões. No fim, quem pagará a diferença de 240 milhões de dólares a cada ano será ou o consumidor de energia do País, ou o contribuinte brasileiro ou ambos. O governo brasileiro defende que este valor representa menos de 10% do orçamento total de Itaipu. Ainda assim, sem embargo, um valor bastante significativo para os cofres públicos brasileiros.

Além disso, ficou estabelecido na Declaração Conjunta entre Lula e Lugo que a ANDE (Administración Nacional de Electricidad, do Paraguai) possa, num futuro e de forma gradativa, “mas com a brevidade possível”, comercializar livremente no mercado brasileiro energia de Itaipu correspondente a seus direitos de aquisição e não utilizada. Da mesma forma, pretende-se permitir que o Paraguai ofereça a terceiros mercados a energia excedente de Itaipu, ainda que com direito de preferência ao Brasil, o que hoje não é permitido pelo Tratado de 1973.

Como se não bastasse, o próprio documento oficial resultado da reunião de ambos os presidentes prevê que o governo paraguaio entregará, em breve, auditoria da Controladoria Geral daquele país em relação à dívida paraguaia de Itaipu Binacional. Ocorre que, muito provavelmente, até mesmo aquilo que o Paraguai deve ao Brasil em decorrência de empréstimos para a construção da hidrelétrica estará sob contestação, em claro prejuízo ao orçamento e aos interesses brasileiros.

Cabe lembrar que, com base no artigo VIII do Acordo de Itaipu de 1973, “os recursos necessários à integralização do capital da Itaipu serão supridos, à Eletrobrás e à Ande, respectivamente, pelo Tesouro brasileiro e pelo Tesouro paraguaio ou pelos organismos financiadores que os Governos indicarem”. No entanto, tendo em vista a escassez de recursos por parte do governo do Paraguai na ocasião, coube ao Brasil financiar parte do capital que o Paraguai deveria contribuir. No fim, o Brasil se endividou, também, para construir a usina de Itaipu, pelo seu despojamento crônico de recursos durante a década de 1970.

Outros benefícios foram sinalizados pela diplomacia brasileira para o Paraguai na ocasião da visita de Lula a Assunção, como empréstimos favoráveis, com recursos do BNDES e do PROEX, para obras de infra-estrutura “de interesse do governo paraguaio”, como a construção da rede elétrica entre Itaipu e a capital do Paraguai; fixação de uma alíquota máxima de 25% do Regime de Tributação Unificada, o que contribuirá para a dinamização da economia de Ciudad del Este, mas, da mesma forma, para o incremento considerável de produtos piratas no mercado brasileiro. Nesse aspecto, chama a atenção, também, o item 20 da Declaração Conjunta, em que os presidentes “ressaltaram a necessidade de que na aplicação dos controles fronteiriços se atendam às particularidades e necessidades econômicas e sociais da região”. Isso significaria um afrouxamento determinado pela própria cúpula do governo dos controles aduaneiros na fronteira entre Brasil e Paraguai?

Em contrapartida, o governo do Paraguai manifestou sua intenção de depositar os instrumentos de ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratoria do Mercosul, fato confirmado nesses últimos dias.

Cabe destacar que mais de 300.000 brasileiros vivem hoje no Paraguai, sendo que essa recente ratificação do Acordo possibilitará as condições jurídicas para o início da regularização dos chamados “brasiguaios” e o seu acesso a direitos trabalhistas, escolas e serviços médicos. Há bastante tempo, mas especialmente desde a visita de membros desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional ao Paraguai, em dezembro de 2008, estamos acompanhando com especial atenção a situação dos “brasiguaios”, assim como fazendo repetidos pedidos ao governo daquele país no sentido de ratificar o mais breve possível o referido Acordo. Desse modo, temos bastantes motivos para felicitar o governo do Paraguai pela, ainda que tarde, ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratória do Mercosul.

No entanto, cabe lembrar que em resposta a um requerimento de informações de nossa autoria sobre a situação dos “brasiguaios”, o Itamaraty, em extenso e preciso relato, afirmou que “a situação migratória de parte dos brasileiros tem reflexos óbvios sobre as precárias condições sociais em que se encontram”. De acordo com a mesma resposta da chancelaria brasileira, existe no Paraguai, em especial no departamento de San Pedro, um “risco de aumento de violência no campo”. Verifica-se, da mesma forma, a tensão, a insegurança e mesmo o medo em que se encontra parte da comunidade brasileira no país vizinho, uma das maiores em todo mundo. É urgente uma solução para esses sofridos “brasiguaios”, afinal. Nesse aspecto, cabem ainda esclarecimentos sobre as futuras condições desses brasileiros nesse novo cenário em que o Paraguai finalmente sinaliza para as suas regularizações migratórias.

Portanto, a situação dos milhares de brasileiros que elegeram o território paraguaio como base para seus lares precisa de contínuo acompanhamento por parte desta Comissão, uma vez que a ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratória pelo Paraguai não é garantia, por si só, de solução de todos os seus problemas.

Com o propósito de esclarecer o mais urgente possível os reais contornos do processo de negociação em curso, antes mesmo do envio de qualquer Tratado ou Acordo ao Congresso Nacional, é que apresentamos o presente Requerimento com o intuito de convidar o Ministro das Relações Exteriores a esta Comissão, contando, para tanto, com o indispensável apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, em 2009.

**Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE**